Concurso de Doces de Natal

Regulamento/Normas de Participação

O "Concurso de Doces de Natal" surge no âmbito da 1° edição do evento natalício "Mundão, Terra Natal", a realizar-se na Freguesia de Mundão. Este concurso tem o intuito de motivar e incentivar a população a participar ativamente nesta iniciativa com a confeção de doces típicos da quadra natalícia.

A 1° edição de "Mundão, Terra Natal" será realizado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, sendo que o "Concurso de Doces de Natal" se encontra agendado para dia 18 de dezembro de 2022, pelas 17:30horas, e encontra-se regido pelo seguinte regulamento:

I - Organização

O "Concurso de Doces de Natal" é organizado pela Junta de Freguesia de Mundão, pela Fábrica da Igreja de Mundão e pelo Agrupamento de Escolas de Mundão, no âmbito da 1° edição do evento natalício "Mundão, Terra Natal".

II - Objetivos

São os objetivos do concurso:

- 1. Dinamizar a comunidade e incentivar a mesma a participar ativamente no evento da freguesia
- 2. Aproximar a população e reforçar o espírito de entreajuda e união
- 3. Proporcionar momentos de convívio social
- 4. Dinamizar a realização de receitas caseiras tradicionais de bolos e doces

III - Concorrentes

- I. Pode concorrer qualquer pessoa que o pretenda, de forma individual ou coletiva, sendo necessária inscrição prévia
- Cada concorrente, individual ou coletivo, apenas poderá apresentar um doce ou bolo no concurso.
- 3. Apenas são admitidos a concurso bolos ou doces caseiros (confecionados em casa pelos concorrentes).

IV - Inscrição e Concurso

- I. A inscrição no concurso é gratuita
- 2. As inscrições estão abertas até às 16:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022
- A ficha de inscrição pode ser preenchida de forma presencial na Junta de Freguesia de Mundão ou de forma digital através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSd8VCXpltv]fnjplObK1wx2XAjG0rNynzzh3wrc]zd0 MGxhDA/viewform?usp=sf_link
- 4. Os participantes deverão obrigatoriamente apresentar um bolo ou doce que possa ser servido em doses individuais
- 5. Os participantes devem no dia 18 de dezembro ter na sua posse um documento em que conste os ingredientes usados na receita.

NOTA: Não é necessária a partilha da receita, apenas se apela a que não sejam ocultados quaisquer ingredientes por questões de saúde, nomeadamente reações alérgicas.

V - Características da confeção do produto

- 1. Apenas são admitidos doces ou bolos que possam ser servidos em doses individuais
- 2. Apenas são admitidos bolos ou doces caseiros (confecionados em casa pelos concorrentes)
- 3. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:
 - a. Originalidade
 - b. Aroma
 - c. Sabor
 - d. Apresentação

VI - Constituição do Júri

- 1. O júri do concurso será constituído por 3 elementos designados pela organização
- 2. O júri procederá à apreciação e avaliação dos doces e bolos a concurso em acto privado, tornando-se por isso numa "prova cega"
- 3. Cada elemento do júri atribuirá uma classificação de I a 5 a cada um dos produtos apresentados a concurso, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.
- 4. Em caso de empate, o júri procederá ao desempate através de votação

VII - Resultados e Prémios

- O resultado será divulgado no final do concurso, sendo apenas anunciado o 1°, 2° e 3° classificado.
- O resultado e classificação final dos restantes concorrentes pode ser consultada se os mesmos assim o pretenderem. O mesmo deve ser realizado junto da pessoa delegada para a respetiva função, anunciada no momento da divulgação dos resultados.
- 3. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
 - a. I° Classificado será atribuído 2 (dois) tapetes da Habidecor
 - b. 2° Classificado será atribuído I (um) tapete da Habidecor
 - c. 3° Classificado será atribuído I (uma) garrafa de vinho do Porto

VIII - Disposições finais

O não cumprimento do presente regulamento acarreta a exclusão do concorrente.